



Governo Municipal de Brejão/PE

LEI Nº 1.003, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Ementa: Revoga a Lei Municipal nº 896/2018 e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal de Brejão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 896, de 13 de junho de 2018, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes e os efeitos por ela produzidos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Brejão/PE, 01 de setembro de 2023.


Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal

